

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaração do Diretor Presidente,

Olá! Você está diante do Novo Código de Ética e Conduta do ALPHAVILLE RESIDENCIAL ONZE. Neste documento apresento nosso compromisso com os valores e princípios para um trabalho de qualidade, respeitoso, civilizado, buscando sempre o melhor ambiente para todos.

Juntos construiremos incessantemente a missão para uma sociedade digna através da harmonia e honrando parceria entre: Colaboradores, Terceirizados, Fornecedores, Cargos eletivos, tais como, Diretoria executiva, Conselho fiscal, Conselho deliberativo e Membros de comissões.

Conto com a preciosa colaboração de todos.

José Carlos do Nascimento Júnior.

1) INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta abaixo visa promover e reforçar os valores na relação e cooperação entre Colaboradores, Terceirizados, Fornecedores e ocupantes de Cargos Eletivos da Associação Alphaville Residencial 11.

2) OBJETIVO

Este documento visa evidenciar e reforçar os valores éticos da Associação Alphaville Residencial 11. É uma forma de expressarmos o desejo de conduzir o nosso trabalho de forma transparente, profissional, ético e com respeito mútuo.

Esperamos que o compromisso de praticar e de compartilhar os valores morais e éticos descritos neste código, nos inspire e nos guie, tendo como resultado, um comportamento exemplar.

3) DESTINATÁRIOS

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os Colaboradores, Terceirizados, Fornecedores, membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e membros de Comissões.

4) VISÃO

Trabalhar para contribuir com uma qualidade de vida melhor.

5) MISSÃO

Contribuir para a qualidade de vida dos associados, agradável local de trabalho e harmonia com meio ambiente.

Revisão: 01
Data: Jun/2026

6) VALORES

Ética, respeito, transparência, confiança, profissionalismo, satisfação dos envolvidos, justiça, imparcialidade, excelência e lealdade institucional.

7) RELAÇÕES E COMPORTAMENTOS DENTRO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação Alphaville Residencial 11 não permite ou tolera qualquer tipo de assédio sexual ou moral, discriminação ou preconceito com relação à raça, cor de pele, nacionalidade, diversidade, posição social, idade, religião, sexo, estética pessoal, convicção política, condição física, mental e psíquica, estado civil ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Qualquer ameaça, chantagem, falso testemunho ou outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética e Conduta deverão vir à tona imediatamente, com a denúncia dos transgressores.

8) ÉTICA E MEIO AMBIENTE

Nossa associação exige de todos os envolvidos neste Código de Ética e Conduta um respeito com a natureza, protegendo a fauna e a flora das nossas áreas.

9) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os colaboradores, terceirizados e associados com Cargos Eletivos devem ter cuidado ao deixar informações confidenciais em impressoras, salas de reuniões, bem como no descarte dos documentos, quando necessário. A recomendação é de que seja feita destruição completa.

10) COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E FORNECEDORES

- Não causar por ação ou omissão, prejuízo ao patrimônio ou ao nome da Associação Alphaville Residencial 11;
- Para existir um ambiente respeitoso os colaboradores, terceirizados e fornecedores não devem ter qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras vindas dos associados;
- Atividades paralelas exercidas pelo colaborador no horário de trabalho, estão proibidas;
- Brindes, amostras de produtos, quaisquer presentes, serão guardados e sorteados no final do ano aos próprios colaboradores;
- Os colaboradores, terceirizados e fornecedores não poderão usufruir das suas posições para solicitar favores pessoais dentro da associação;
- Cada colaborador e terceirizados é responsável pela utilização dos recursos materiais da associação, de forma consciente, sem fins pessoais e sem danificá-los;
- Não será permitido o acesso à internet para assuntos pessoais em sites inapropriados ao trabalho, nos equipamentos da associação;
- O colaborador é o responsável por suas senhas (meios eletrônicos e sistemas) para a realização dos acessos aos sistemas da associação, sendo esses, pessoais e intransferíveis;

- O relacionamento com os associados deve ser respeitoso, educado e transparente. Adotar uma postura ética em todos os momentos. Agilidade, competência, bom senso e profissionalismo devem nortear a conduta dos envolvidos;
- Assuntos financeiros, tais como, inadimplência, multas dos associados, saldos bancários da associação, informações confidenciais dos colegas como salários e benefícios estão proibidos de serem divulgados;
- Atos de corrupção, fraudes ou qualquer atividade de caráter ilegal não serão tolerados.

11) DIRETORIA EXECUTIVA

- Trabalhar em nome da associação em total sintonia e excelência, com justiça e imparcialidade para que o ambiente seja o mais respeitoso possível;
- Agir com responsabilidade e transparência quanto aos recursos financeiros recebidos pela associação;
- Aplicar multa ou cobrança extraordinária sempre seguindo o Estatuto e Regulamentos Internos;
- Utilização dos bens e ativos com zelo e critérios rigorosos;
- A Diretoria Executiva não poderá usar os colaboradores e terceirizados em benefício próprio;
- Não permitir eventos religiosos ou campanhas eleitorais nas áreas comuns da associação;
- Todas as câmeras utilizadas na associação, sendo nas áreas comuns ou espaços fechados, devem seguir a Lei Geral de Proteção de Dados;
- As imagens do monitoramento são protegidas pela Constituição Federal Artigo 5. desta forma, nenhuma deverá ser cedida a terceiros, incluindo associados, exceto no cumprimento de decisão judicial;
- Toda informação de interesse da coletividade pertinentes à associação, deverá ser transmitida aos moradores, através das mídias digitais;
- O trato entre a Diretoria Executiva, os associados, colaboradores, terceirizados e fornecedores deverá se dar de forma construtiva e respeitosa;
- Não ter preferências ou favorecimentos decorrentes de afinidade/amizade com associados ou posições hierárquicas;
- Diretoria Executiva deve zelar pelo nome da Associação Alphaville Residencial 11;
- Em caso de afastamento das suas funções antes do término do triênio, transferir ao seu sucessor todas as informações necessárias, para não prejudicar o andamento das atividades;
- Não beneficiar pacientes que não atendam aos requisitos da COBEN;
- Promover, na medida do possível e de suas atribuições, a acessibilidade e a inclusão social;
- Caso algum membro da Diretoria Executiva tenha uma postura fora dos padrões do Código de Ética ou Conduta, perderá seu cargo antes do término do triênio, respeitando-se o estabelecido no Estatuto Social, Seção "C", artigo 77.

12) COMISSÕES DE TRABALHO

- Qualquer associado poderá se candidatar para participar de futuras Comissões, desde que concorde e se comprometa a atuar dentro dos padrões do Código de Ética e Conduta vigente;
- Todas as atividades das comissões de trabalho estão reguladas pelo Estatuto Social, Seção “C”, artigo 75.

13) CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

- Todos os membros deverão seguir rigorosamente as regras do Código de Ética e Conduta;

14) REGRAS DE DENÚNCIA

- O canal de denúncia tem como objetivo garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta da associação, promovendo um ambiente de convivência harmônica e ética;
- Público-Alvo: O canal de denúncia é destinado aos seguintes públicos: moradores; colaboradores, terceirizados e fornecedores;
- As denúncias serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail: codigo.etica@alpha11.org.br. O denunciante pode optar por realizar a denúncia de forma anônima ou identificar-se, conforme preferir.
- Confidencialidade e Proteção: Todas as denúncias serão tratadas com a mais rigorosa confidencialidade. No caso de denúncias identificadas, o denunciante será informado sobre os resultados da apuração por meio de carta;
- Análise das Denúncias: As denúncias serão analisadas por uma junta composta por membros da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo. Não haverá escalonamento das demandas;
- As denúncias deverão ser apuradas dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento;
- As penalidades decorrentes de denúncias confirmadas serão aplicadas conforme a gravidade do caso, incluindo:
 - Para colaboradores: advertências, suspensões ou demissões;
 - Para membros da diretoria e conselhos: advertências ou perda de mandato;
- Para a prevenção de falsas denúncias e abusos para evitar falsas acusações e abusos do sistema, serão adotadas as seguintes medidas:
 - Declaração de Responsabilidade: Todas as denúncias devem ser feitas com responsabilidade e boa-fé. O uso inadequado do canal para denúncias maliciosas ou infundadas poderá resultar em sanções ao denunciante, caso este seja identificado;
- Triagem Inicial: A junta responsável fará uma avaliação preliminar para verificar se a denúncia apresenta elementos mínimos de plausibilidade;
- Sanções para abusos: Em casos confirmados de má-fé, o denunciante poderá sofrer penalidades administrativas ou legais, conforme aplicável;

- Educação e Comunicação: Serão realizadas campanhas para conscientizar o público sobre o uso ético do canal de denúncia;
- Transparência e Estatísticas: As estatísticas sobre as denúncias recebidas, apuradas e concluídas serão divulgadas semestralmente no site da associação, respeitando a confidencialidade dos envolvidos;
- Estas regras serão amplamente divulgadas no site da associação, assegurando que todos os moradores, colaboradores, terceirizados e fornecedores tenham pleno conhecimento do sistema de denúncias.

15) DISPOSIÇÕES SOBRE O USO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O uso e o tratamento de dados e informações recebidos ou fornecidos pelo residencial, que possam identificar ou tornar identificáveis moradores, associados, colaboradores, terceirizados e demais envolvidos nas atividades corporativas (“Dados Pessoais”), serão realizados em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e com normas internacionais aplicáveis. O tratamento desses dados ocorrerá exclusivamente para propósitos lícitos, específicos, explícitos e previamente informados aos titulares, garantindo transparência e segurança no seu uso.

A coleta e o tratamento de Dados Pessoais serão limitados ao mínimo necessário para o cumprimento de suas finalidades, abrangendo apenas os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação aos objetivos definidos pela empresa.

O uso de Dados Pessoais será restrito às finalidades previstas neste Código de Ética, assegurando que todo o tratamento ocorra com medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

Caso ocorra qualquer incidente envolvendo Dados Pessoais, o residencial, sem prejuízo das notificações exigidas pelos órgãos competentes, comunicará imediatamente os envolvidos nas seguintes situações:

- 1) identificação ou suspeita de qualquer incidente de segurança relacionado a Dados Pessoais;
- 2) recebimento de qualquer reclamação relacionada ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo alegações de violação de direitos dos titulares;
- 3) determinação judicial ou administrativa que exija a divulgação, bloqueio ou qualquer outra ação relacionada aos Dados Pessoais.

Para garantir a segurança e a conformidade no tratamento de Dados Pessoais, todos os colaboradores comprometem-se a:

- 1) manter e seguir políticas e procedimentos internos de segurança da informação;
- 2) adotar controles de acesso adequados, garantindo que o acesso aos Dados Pessoais seja restrito ao mínimo necessário para a execução das atividades corporativas;
- 3) participar regularmente de treinamentos sobre segurança da informação e proteção de Dados Pessoais, a fim de assegurar a adoção das melhores práticas na manipulação dessas informações.

Ao assinar este Código de Ética, cada colaborador declara-se ciente e comprometido com o cumprimento das disposições acima, garantindo a integridade e a segurança das informações tratadas no âmbito da empresa.

Essas diretrizes foram elaboradas para promover a ética, a transparência e o respeito às normas de convivência na comunidade. Qualquer dúvida pode ser encaminhada à administração da associação.

Sempre que estiver diante de uma situação que possa trazer implicações éticas ou comportamentais, antes de qualquer decisão, questione-se:

É ÉTICO??? NA DÚVIDA NÃO FAÇA!!!

Após aprovação deste documento, o mesmo deverá ser disponibilizado aos envolvidos para o devido de acordo e liberado para consulta para os associados, através de todos os canais de comunicação.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que li e estou ciente e de acordo com o disposto no CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11.

Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência da minha relação de trabalho, remunerado ou não.

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

Revisão: 01
Data: Jun/2026